



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016

Processo nº 5.033/2017

Referência: REGULARIZAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA UMEF EDSON ALTOÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, e a empresa **CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA – MEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **07.584.020/0001-04**, com sede na Rodovia Moura, nº 481, Centro, Castelo, ES, Cep: 29.360-000, por seu representante legal, Sr. **CLEITON MELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cyro Mota, nº 204, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, portador do **CPF nº 086.552.557-93 e CI nº 1.670.575 IIPT/ES**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 5.033/2017** e no **Edital de Tomada de Preços nº 003/2016**, firmam o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica **ADITIVADO** ao **Contrato nº. 088/2016**, o percentual aproximado de **47,83% (quarenta e sete virgula oitenta e três por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 70.760,19 (setenta mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para fazer face a despesas do presente aditivo são proveniente da seguinte dotações orçamentárias:

016.003 - Secretaria Municipal de Educação;

Ficha: 0145 - Fonte de Recurso 11070000 (Federal)

Elemento de despesa: 44905100000 - Obras e Instalações.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 17 de agosto de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(CONTRATANTE)

CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA – MEE CLEITON
MELO
(CONTRATADO)

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016

PROCESSO n.º 4.952/2017

REFERÊNCIA: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DO BAIRRO PEDRO RIGO, ACESSO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961.351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.153.445/0001-44**, estabelecida na Rua Pedro Biancardi, s/nº, Pavimento 02, Sala 01, Jardim da Ilha, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, neste ato representado pelo Sr. JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Pedro Biancardi, s/nº, Jardim da Ilha, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, E-mail: comercial@limarocha.com.br, Telefone: (28) 3537-1795, portador do **CPF-MF nº 093.168.877-98 e RG nº 124826686-DIC/RJ**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 0093/2016, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, **Tomada de Preços nº 00004/2016 e Processo Administrativo nº 4.952/2017** e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 093/2016** de **18/08/2017 a 15/11/2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 16 de agosto de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MIRANDA ENGENHARIA EIRELI - ME

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF -----

CPF -----



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016

Processo nº 5.033/2017

Referência: REGULARIZAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA UMEF EDSON ALTOÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, e a empresa **CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA – MEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **07.584.020/0001-04**, com sede na Rodovia Moura, nº 481, Centro, Castelo, ES, Cep: 29.360-000, por seu representante legal, Sr. **CLEITON MELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cyro Mota, nº 204, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, portador do **CPF nº 086.552.557-93 e CI nº 1.670.575 IIPT/ES**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 5.033/2017** e no **Edital de Tomada de Preços nº 003/2016**, firmam o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica **SUPRIMIDO** do Contrato nº. **088/2016**, o percentual aproximado de 27,45% (**vinte e sete virgula quarenta e cinco por cento**), perfazendo um valor de **R\$ 40.608,80 (quarenta mil seicentos e oito reais e oitenta centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 17 de agosto de 2017

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- (CONTRATANTE)

CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA – MEE

CLEITON MELO

(CONTRATADO)

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____